
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 743, DE 4 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 44.188.551,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 44.188.551,69 (Quarenta e Quatro Milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011212213491957	- SEDUC 0102	449051	2.921.093,67
161011236213496715	- SEDUC 0102	444051	165.197,56
161011236213496715	- SEDUC 0102	449051	4.228.062,68
231011133413686537	- SETER 0301	335039	25.000,00
431010824413567439	- SEAS 0101	449039	6.486,34
431010830613726148	- SEAS 0101	449052	2.500,00
462021339213666523	- FCPTN 0101	334041	50.000,00
462021339213666523	- FCPTN 0101	335041	320.000,00
462021339213666523	- FCPTN 0101	339039	375.000,00
472011339213664196	- FCG 0260	339039	106.316,00
472011339213666524	- FCG 0101	449052	100.000,00
742011236413307400	- UEPA 0102	449039	2.100.000,00
901011012613536294	- FES 0103	339014	58.433,00
901011012613536294	- FES 0103	339030	15.806,00
901011012613536294	- FES 0103	339033	21.768,00
901011012613536294	- FES 0103	339035	16.538,00
901011012613536294	- FES 0103	339039	37.455,00
901011030113116281	- FES 0103	444052	80.000,00
901011030213126288	- FES 0349	334041	747.002,52
901011030213126432	- FES 0103	339030	1.151.000,00
901011030213126705	- FES 0103	335039	25.267.150,92
901011030213127363	- FES 0103	449051	950.000,00
901011030313112613	- FES 0103	334041	5.443.742,00
TOTAL			44.188.551,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010124413182335	- ALE 0301	339039	25.000,00
161011212212974534	- SEDUC 0102	449051	3.700.326,10
161011236213497426	- SEDUC 0102	449051	2.364.027,81
161011242213627447	- SEDUC 0102	449051	1.250.000,00
341010445113856686	- FDE 0101	449051	825.000,00
431010824413726761	- SEAS 0101	449052	2.500,00
431010830613727462	- SEAS 0101	449052	6.486,34
472011339213666524	- FCG 0101	339039	100.000,00
672011648213207393	- COHAB 0260	449051	106.316,00
742011236413301952	- UEPA 0102	449051	2.100.000,00
901011012812014098	- FES 0103	339014	151.263,00
901011012812014098	- FES 0103	339030	11.691,00
901011012812014098	- FES 0103	339033	167.654,00
901011012812014098	- FES 0103	339039	66.438,92
901011012812216265	- FES 0103	339014	200.000,00
901011012812216265	- FES 0103	339039	230.742,00
901011012812216277	- FES 0103	339048	1.000.000,00
901011030113116281	- FES 0103	334041	1.323.000,00
901011030113116281	- FES 0103	339014	1.000.000,00
901011030113116281	- FES 0103	339030	150.000,00
901011030113116283	- FES 0103	339030	5.000.000,00
901011030211884082	- FES 0103	339030	1.500.000,00
901011030212056254	- FES 0103	339030	181.260,00
901011030212056255	- FES 0103	339030	1.000.000,00
901011030212992620	- FES 0103	339030	2.000.000,00
901011030213122610	- FES 0103	339030	13.281.640,00
901011030213122610	- FES 0103	339039	1.000.000,00
901011030213122610	- FES 0349	339039	747.002,52
901011030213126288	- FES 0103	339036	858.204,00
901011030213126288	- FES 0103	339039	1.620.000,00
901011030213126289	- FES 0103	339039	1.000.000,00
901011030413006257	- FES 0103	339014	270.000,00
901011051113257390	- FES0103	449051	350.000,00
901011051213251875	- FES 0103	449051	600.000,00
TOTAL			44.188.551,69

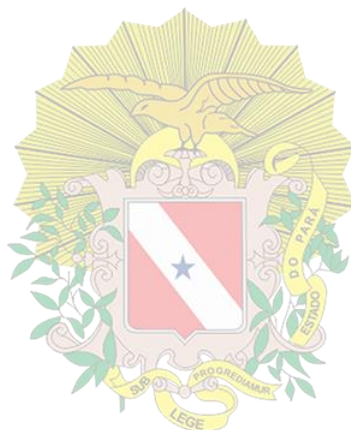
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

DOE Nº 32.440, de 17/07/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ